



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018/PMX
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 071/2018/PMX

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE XINGUARA
REPRESENTADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA
S DA SILVA FAVACHO EIRELI.

Aos Vinte (20) dias do mês Abril do ano de dois mil e dezoito (2018), no Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **S DA SILVA FAVACHO EIRELI**. Estabelecida à Rua Sucupira, nº 04-A, Centro, Canãa dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ nº. 15.354.242/0001-50, neste ato representada pela **Sra. Kátia Solange Gomes Barros**, residente e domiciliada na cidade de Canãa dos Carajás – PA, portador da carteira de identidade nº 2602193 SSP/SP e inscrita no CPF nº 565.189.602-30, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018/PMX** sob o Pregão Presencial – SRP nº **006/2018/PMX**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)** destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, e ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 006/2018/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 006/2018/PMX, homologada pelo Prefeito Municipal em 17/04/2018 em despacho exarado às fls. do processo próprio, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2018, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

Planilha Demonstrativa de Preço:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE Nº 4						
1	985	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO NA CORES VARIADAS, EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 (COMP) X 130 (LARG) X 250 (ALT.)MM	POLIBRÁS	4,39	4.324,15
2	150	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	POLIBRÁS	2,90	435,00
3	230	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO, TAMANHO PEQUENA, DIVERSAS CORES	DAC	12,90	2.967,00
4	230	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO, TAMANHO MÉDIA, DIVERSAS CORES	DAC	28,89	6.644,70
5	230	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO, TAMANHO GRANDE, DIVERSAS CORES	DAC	32,90	7.567,00
6	100	UN	CAIXA MULTIBOX	DAC	63,20	6.320,00
7	220	CX	COLCHETE Nº 15 COM CABEÇA REDONDA, AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO, COM PERNA DE APROXIMADAMENTE 100 MM EM CAIXAS COM 72 UNIDADES	LEONORA	4,89	1.075,80
8	213	UN	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL, LÂMINA COM 9 MM DE LARGURA E 80 MM DE COMPRIMENTO	LEONORA	1,40	298,20

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

9	177	UN	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL, LÂMINA COM 18 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO	LEONORA	1,96	346,92
10	283	PCT	FICHA PAUTADA 4X6, 100X1	SÃO DOMINGOS	8,88	2.513,04
11	323	PCT	FICHA PAUTADA MEDIA 100X1	SÃO DOMINGOS	7,99	2.580,77
12	60	UN	FOLHA SEM PAUTA	SÃO DOMINGOS	0,09	5,40
13	60	UN	FOLHA COM PAUTA	SÃO DOMINGOS	0,08	4,80
14	165	UN	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX 150MM	GENMES	1,99	328,35
15	185	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA EM AÇO INOX	GENMES	2,23	412,55
16	40	UN	FICHARIO DE MESA 5X8	WALEU	41,3	1.652,00
17	10	UN	FICHARIO DE MESA 6X9	WALEU	57,15	571,50
18	1305	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM ROLOS COM 12MM X 50M	EMBALANDO	0,9	1.174,50
19	2460	RL	FITA DUREX GRANDE LARGA	EMBALANDO	3,3	8.118,00
20	1140	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE	EMBALANDO	7,2	8.208,00
21	110	UN	PORTA CANETAS, PAPEL, CLIPS, EM POLIESTIRENO CORES DIVERSAS ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERFEITA	WALEU	7,33	806,30

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
 Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			ESTABILIDADE SOBRE A MESA. ACABAMENTO PERFEITO. DESIGN MODERNO. DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 9 CM LARGURA: 23 CM PROFUNDIDADE: 6 CM			
22	41	UN	PORTA CARIMBO GRANDE	WALEU	8,52	349,32
23	42	UN	PORTA CD/DVD P/24	WALEU	11,20	470,40
24	165	UN	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR CENTRAL, COM NO MÍNIMO 24 X 36 CM.	BACCHI	3,49	575,85
25	110	UN	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR CENTRAL, COM NO MÍNIMO 24 X 36 CM.	WALEU	10,20	1.122,00
26	372	UN	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO	TRIS	2,64	982,08
27	89	UN	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE PROFISSIONAL	LEONORA	43,15	3.840,35
28	207	UN	TESOURA PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, MUNDIAL, 21 CM	TRIS	7,99	1.653,93
29	207	UN	TESOURA PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, MUNDIAL, 17 CM	TRIS	7,20	1.490,40
30	162	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL GROSSO	LEONORA	19,49	3.157,38

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
 Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

31	152	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL FINO	LEONORA	15,49	2.354,48
32	90	PCT	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE 8X5	WALEU	5,93	533,70
33	90	PCT	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE 9X6	WALEU	6,21	558,90
34	155	CX	BLINDER CLIP PEQUENO	TRIS	2,64	409,20
35	155	CX	BLINDER CLIP MÉDIO	TRIS	3,20	496,00
36	155	CX	BLINDER CLIP GRANDE	TRIS	8,20	1.271,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 75.618,97 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)						75.618,97
LOTE Nº 5						
1	174	UN	AGENDA COMERCIAL 2018, COM CAPA DURA PLASTIFICADA, FORMATO MÍNIMO 145X205 MM, COM NO MÍNIMO DE 150 FOLHAS PAUTADAS	TILIBRA	16,00	2.784,00
2	116	UN	BORRACHA PARA GRAFITE, TIPO ESCOLAR, BRANCA, MACIA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 3,3X2,3X0,8CM	LEONORA	0,30	34,80
3	480	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUE NÃO FALHA, CORES DIVERSAS. PONTA MÉDIA DE 1,00MM	COMPACTOR	31,20	14.976,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

4	970	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUE NÃO FALHA, CORES DIVERSAS. PONTA MÉDIA DE 1,00MM	COMPACTOR	0,64	620,80
5	350	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, TINTA PRETA, CORPO TRANSLÚCIDO FEITO EM PLÁSTICO, PONTA 0,7 MM DE AÇO INOX, ESCRITA MACIA SEM FALHAS NEM BORRÕES, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA E CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE 240MM ³ (MILÍMETROS CÚBICOS).	COMPACTOR	0,64	224,00
6	75	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 COMPACTA 50X1 OU EQUIVALENTE	COMPACTOR	28,04	2.103,00
7	224	PCT.	CANETAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS 12X1	LEONORA	4,39	983,36
8	360	UN	CANETA HIDROGRÁFICA 850, COR AZUL, COM PONTA POROSA GROSSA, ESCRITA MACIA.	TRIS	2,32	835,20
9	57	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR	DESART	2,16	123,12
10	250	UNID	CANETA MARCA TEXTO	RADEX	1,33	332,50
11	233	CX	CANETA MARCA TEXTO 12X1	RADEX	14,00	3.262,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

12	177	UN	LÁPIS BORRACHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170 MM, PARA APAGAR PEQUENAS ÁREAS DE ESCRITA À TINTA DATILOGRAFADAS OU IMPRESSAS	LEONORA	1,40	247,80
13	362	CX	LAPIS PRETO COMUM 144X1 MARCA MULTICOLOR OU EQUIVALENTE	LEONORA	31,00	11.222,00
14	290	CX	LAPIS DE COR 12X1 MULTICOLOR OU EQUIVALENTE	LEONORA	5,50	1.595,00
15	160	UN	LAPISEIRA GRAFITE Nº5	DESART	3,44	550,40
16	160	UN	LAPISEIRA GRAFITE Nº7	DESART	3,44	550,40
17	160	UN	LAPISEIRA GRAFITE Nº9	DESART	3,29	526,40
18	260	UN	GRAFITE 0,5 MM, MINA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, GRADUAÇÃO B, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP.	TRIS	0,42	109,20
19	265	UN	GRAFITE 0,7 MM, MINA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, GRADUAÇÃO B, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP.	TRIS	0,46	121,90
20	225	UN	GRAFITE 0,9 MM, MINA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, GRADUAÇÃO B, EMBALAGEM	TRIS	0,44	99,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			COM TAMPA FLIP TOP.			
21	240	UN	BORRACHA DE VINIL PEQUENA, BRANCA, MACIA, FORMATO RETANGULAR, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA ERGONÔMICA, MEDINDO NO MÍNIMO 42X21X11MM	LEONORA	0,84	201,60
22	101	CX	BORRACHA BRANCA, Nº 40, COM 40 UNIDADES	LEONORA	10,80	1.090,80
23	172	CX	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOX, COM DEPÓSITO 12X1	LEONORA	10,31	1.773,32
24	240	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOX SEM DEPÓSITO.	LEONORA	0,75	180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 44.546,60 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)						44.546,60
LOTE Nº 6						
1	58	PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA, NA COR BRANCA, RETANGULAR, FORMATO 5X8 CM, EM PACOTE COM 20 ETIQUETAS AUTO ADESIVAS	PIMACO	16,20	939,60
2	1800	UN	ENVELOPES AMARELO TAMANHO GRANDE 24X34	FORONI	0,26	468,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

3	2550	UN	ENVELOPES AMARELO, TAMANHO MEDIO, OFICIO, 35X25	SCRITY	0,29	739,50
4	2100	UN	ENVELOPES AMARELO TAMANHO A4 17X21	SCRITY	0,19	399,00
5	850	UN	ENVELOPES AMARELO TAMANHO PEQUENO, CARTA	SCRITY	0,19	161,50
6	750	UN	ENVELOPES CARTA OFICIO BRANCO	SCRITY	0,13	97,50
7	1150	UN	ENVELOPES EXTRA GRANDE AMARELO 50X50	SCRITY	0,35	402,50
8	980	UN	ENVELOPE TIPO CONVITE, 100X1. (SCRITY IN THE BOX)	SCRITY	0,35	343,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 3.550,60 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)						3.550,60
LOTE Nº 7						
1	253	UN	LIVRO ATA, PAUTADO, EM PAPEL SULFITE 63/75 G/M, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA E PRETA, FORMATO 220X316 MM	FORONI	9,62	2.433,86
2	153	UN	LIVRO ATA, PAUTADO, EM PAPEL SULFITE 63/75 G/M ² , COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA E PRETA, FORMATO 220 X 316 MM	FORONI	6,30	963,90
3	68	UN	LIVRO CAIXA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	7,75	527,00
4	185	UN	LIVRO DE PONTO DE 100 FOLHAS	FORONI	16,19	2.995,15



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

5	200	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	7,66	1.532,00
6	60	UN	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS	BICHO ESPERTO	1,00	60,00
7	715	UN	PASTA POLIONDA DE 3 CM	DAC	2,95	2.109,25
8	725	UN	PASTA POLIONDA DE 5 CM	DAC	3,29	2.385,25
9	430	UN	PASTA CATALOGO 20 FOLHAS	DAC	5,38	2.313,40
10	565	UN	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS	DAC	11,76	6.644,40
11	665	UN	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	DAC	9,78	6.503,70
12	505	UN	PASTAS CANALETA A4	DAC	1,30	656,50
13	515	UN	PASTA L	DAC	0,83	427,45
14	845	UN	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO ABA	ACP	1,52	1.284,40
15	1515	UN	PASTA PLASTICA COM ELASTICO OFICIO FINA	ACP	1,53	2.317,95
16	455	UN	PASTA PARA PROJETO PLASTICA	DAC	1,22	555,10
17	275	UN	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS	DAC	42,83	11.778,25
18	1015	UN	PASTA PLASTICAS TRANSPARENTE COM ELASTICO 3CM	DAC	2,95	2.994,25
19	245	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE SEM ELASTICO	DAC	0,83	203,35
20	350	UN	PASTA ENVELOPE TRANSPARENTE EM DIVERSAS CORES	DAC	11,76	4.116,00

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

21	965	UN	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM, PARA ENCADERNAÇÃO	DAC	1,68	1.621,20
22	825	UN	PASTAS SUSPENSAS DE PAPEL PARA ARQUIVO	POLYCART	1,48	1.221,00
23	795	UN	PASTAS SUSPENSAS PLASTICAS PARA ARQUIVO	DELLO	3,91	3.108,45
24	765	UN	PASTAS TIPO AZ LARGA TAMANHO GRANDE	DAC	8,20	6.273,00
25	915	UN	PASTAS TIPO AZ ESTREITA TAMANHO GRANDE	DAC	7,91	7.237,65
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 72.262,46 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)						72.262,46
LOTE Nº 10						
1	3200	UN	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS 180 G/M TAMANHO 50X56	OFF PAPER	1,14	3.648,00
2	2190	UN	PAPEL CELOFANE	VMP	0,89	1.949,10
3	1330	UN	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS TAMANHO 60 CM 2M	VMP	0,89	1.183,70
4	1240	UN	PAPEL DE SEDA MINIMO 8 CORES DIVERSAS 20 G/M 50X70CM	VMP	0,21	260,40
5	680	UN	PAPEL PARDO 60 CM	VMP	0,70	476,00
6	2260	UN	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES NO TAMANHO 50 X 65 CM	VMP	1,06	2.395,60
7	1210	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	VMP	0,81	980,10
8	690	UN	PAPEL DE PRESENTE,	VMP	0,70	483,00

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
 Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			VARIAS ESTAMPAS			
9	2330	UN	PAPEL COLOR SETE CORES VARIADAS	OFF PAPER	0,82	1.910,60
10	1180	UN	PAPEL COLOR SETE ESTAMPADO	VMP	1,89	2.230,20
11	880	PCT	PAPEL VERGÉ TAMANHO A4 (210X297MM), GRAMATURA 18G, PCTE COM 50 FOLHAS, COR SALMÃO	OFF PAPER	9,00	7.920,00
12	3180	FL	PAPEL MADEIRA	VMP	0,67	2.130,60
13	380	FL	PAPEL TIPO 40 KG	VMP	0,77	292,60
14	230	RES	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 210MM X 297MM, CONTENDO 400 UNIDADES NA EMBALAGEM	SÃO DOMINGOS	27,71	6.373,30
15	210	RES	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, 210MM X 297MM, CONTENDO 400 UNIDADES NA EMBALAGEM	SÃO DOMINGOS	32,00	6.720,00
16	7950	MT	T.N.T. FIT CORES VARIADAS	ACP	1,33	10.573,50
17	3350	MT	T.N.T. FIT ESTAMPADO	ACP	3,60	12.060,00
18	10	ROLO	T.N.T. FIT CORES VARIADAS	ACP	68,33	683,30
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 62.270,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)						62.270,00
LOTE Nº 11						
1	12	CX	ENTENCIL A ALCOOL	HARDCOPY	59,00	708,00
2	2	CX	TRANSPARENCIA 50X 1	HARDCOPY	96,00	192,00
3	70	UN	CRACHÁ TRANSPARENTE	DAC	0,60	42,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

4	130	CX	ALFINETE PARA MURAL, 17MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABEÇA PLÁSTICA, COLORIDOS, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	LEONORA	2,17	282,10
5	430	PCT	ANOTE E COLE PARA RECADO 5X4 DE LARGURA PACOTE COM 4	LEONORA	3,41	1.466,30
6	50	UN	BLOCO ADESIVO 76MM X 76 COM 100 FOLHAS	LEONORA	2,07	103,50
7	50	UN	BLOCO ADESIVO 72MM X 102 COM 100 FOLHAS	LEONORA	2,76	138,00
8	163	UN	BOBINA PARA CALCULADORA	MAXPRINT	1,79	291,77
9	50	CX	CARBONO DE 1 FACE	RADEX	27,00	1.350,00
10	37	CX	CARBONO DUPLA FACE	RADEX	32,00	1.184,00
11	82	UN	CARBONO PARA TECIDO	RADEX	1,71	140,22
12	1390	UN	PAPEL MICRO SAFONADO	VMP	2,81	3.905,90
13	380	UN	IMÃS PARA PAINEL DE RECADOS	TRIS	1,71	649,80
14	157	PCT	PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, 100 X 1.	GINA	3,20	502,40
15	100	ROLO	BARBANTE CRU	REI DO BARBANTE	5,92	592,00
16	283	UN	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR PRETA 20 ML	RADEX	3,91	1.106,53
17	4710	UN	E.V.A ESTAMPADO (ETIL, VINIL ACENTADO) 40X50	OFF PAPER	4,20	19.782,00
18	2420	MT	FITAS DE CETIM 3CM	PROGRESSO	1,79	4.331,80
19	715	UN	TINTA ESPECIAL PARA	FABER	4,21	3.010,15

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
 Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

			ROSTO NÃO TOXICA	CASTELL		
20	475	RL	LASTEX	ZANOTI	1,19	565,25
21	920	UN	ELASTICO PARA MASCARA	ZANOTI	1,29	1.186,80
22	228	UN	LAPIS 4B	FABER CASTELL	1,72	392,16
23	669	CX	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, LAVÁVEL, FÓRMULA BALANCEADA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO - 6X1 - 15M	PIRATININGA	0,24	160,56
24	275	UN	TINTA ÓLEO DIVERSAS CORES	ACRILEX	3,91	1.075,25
25	30	UN	LUPA DE LEITURA TIPO RÉGUA, EM ACRÍLICO COM ESCALA DE 15 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 20,5 CM	GLASS	8,05	241,50
26	27	UN	LUPA MANUAL COM LENTE DE 100 MM DE DIÂMETRO	GLASS	11,10	299,70
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 43.699,69 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)						43.699,69
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 301.948,32 (TREZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						301.948,32

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de **R\$ 301.948,32 (TREZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 006/2018/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ(MF) 14.552.999/000-96;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

7.4.1.3 - As despesas do Fundo municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.440.733/0001-54;

7.4.1.4 - As despesas do Fundo municipal de Meio Ambiente a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 20.014.355/0001-47;

7.4.1.5 - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência online pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2018- Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2112 - Manutenção do PDDE
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2168 – Programa Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 - Programa Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.363.0009.2020 – Apoio para formação de Professores
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.365.0008.2176 – Manutenção do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.122.0012.2087.0000 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.305.0012.2143 – Manutenção, Prevenção e Controle de Endemias
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.

Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO

Código: 04.122.0003.2197.0000 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 04.122.0003.1092- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –

Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

Código: 04.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 04.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24 (horas), a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: 20 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

S DA SILVA FAVACHO EIRELI
Kátia Solange Gomes Barros – **Representante**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26

